



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 113-DE:19.12.2002



FLS.: 022

PREFEITO MUNICIPAL

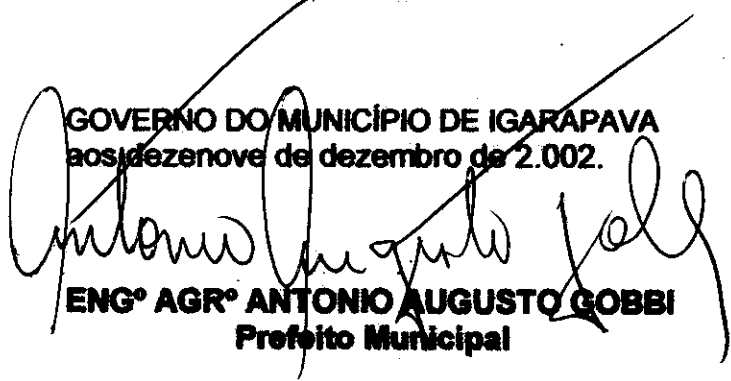
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LAR
ESPIRITA VOVÓ QUERUBINA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI, Prefeito Municipal de Igarapava,
Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

**Artigo 1º) – É declarada de utilidade pública o LAR ESPÍRITA VOVÓ
QUERUBINA**, inscrita no CNPJ. sob o nº 45 323 953/0001-29.

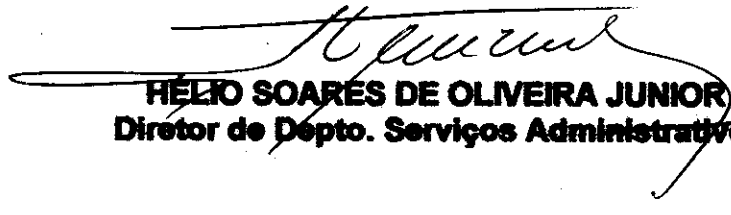
Artigo 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.


GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
aos dezoito de dezembro de 2.002.

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.

Igarapava-SP., 19 de dezembro de 2.002.


HELIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Depto. Serviços Administrativos